



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORAS/ES
DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às/aos professoras/es interessadas/os em solicitar afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início em 2026, de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

1. Orientação Geral

1.1. Este edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/aos professoras/es, servidoras/es do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) interessadas/os no afastamento de suas atividades nesta Unidade, para realização, com início no segundo semestre de 2026, de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

1.2. As solicitações das/dos docentes do ICSA candidatas/os ao afastamento para realização, com início em 2026, de cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída em acordo com PORTARIA ICSA-GV/UFJF NO 113, DE 06 DE JULHO DE 2026.

1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos indicados no item 2.2 ao e-mail: secretaria.administrativa.icsa@ufjf.br, entre os dias 06/07/2026 e 09/07/26.

2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Carta de Aceite do Afastamento em texto único.

(i) Carta de aceite da área curricular à qual a/o docente está vinculada/o, em caso de pertencimento a uma área, e ata da reunião do Departamento na qual o afastamento foi aprovado;

II. Carta de Intenção de afastamento, para todas/os as/os servidoras/os interessadas/os, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para a Unidade e para a UFJF.

3. Do Julgamento

3.1. A Comissão de Qualificação será constituída por, no mínimo, três servidoras/es docentes do quadro efetivo, indicados/as pelos departamentos.

3.2. Serão Critérios de elegibilidade:

I. Adequação da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências deste edital;

II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses da Unidade e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.

3.3. Dos Critérios de Classificação:

I. prioridade para servidores que ainda não tenham a titulação pleiteada.

- II. priorizar aqueles que ainda não se afastaram para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado.
- III. previsão de conclusão do curso;
- IV. tempo de serviço público;
- V. idade;
- VI. docentes que ainda não se afastaram para estágio pós-doutoral.

4. Da Classificação

- 4.1. Os resultados finais serão organizados em tabelas distintas, separadas por departamento.
- 4.2. Quanto aos recursos:
 - 4.2.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, a/o candidata/o que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, item 5 deste edital.
 - 4.2.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para o endereço secretaria.administrativa.icsa@ufjf.br. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Qualificação.
 - 4.2.3. A/o candidata/o recorrente deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.
 - 4.2.4. Não será apreciado o recurso interposto por outra via que não a indicada no item 4.2.2. deste edital ou que tenha sido enviado após o término do prazo recursal.
 - 4.2.5. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão de acordo com o Cronograma, item 5 deste edital.
 - 4.2.6. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.
 - 4.2.7. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

06/07/2026 a 09/07/2026 - Recebimento de inscrições pelo e-mail secretaria.administrativa.icsa@ufjf.br. Para efetivar a inscrição, a/o candidata/o deverá enviar os documentos listados no item 2.2 deste edital.

10/07/2026 - Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições no site do ICSA.

10/07/2026 a 13/07/2026 - Interposição de recursos ao deferimento/indeferimento das inscrições enviada ao e-mail secretaria.administrativa.icsa@ufjf.br.

14/07/2026 - Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições, após análise dos recursos recebidos pela Comissão de Qualificação no site do ICSA.

14/07/2026 - Análise das solicitações de afastamento pela Comissão de Qualificação do ICSA.

14/07/2026 - Publicação do resultado da análise realizada pela Comissão de qualificação no site do ICSA.

15/07/2026 a 16/07/2026 - Interposição de recursos ao resultado enviada ao e-mail secretaria.administrativa.icsa@ufjf.br

17/07/2026 - Publicação do resultado final pela Comissão de Qualificação no site do ICSA.

6. Disposições gerais

- 6.1. Caberá à/ao servidora/servidor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução No 35 CONSU/UFJF.
- 6.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da UFJF.

Governador Valadares, 06 de julho de 2026.

Laura Brandão Costa
Marinette Santana Fraga
Bruno Franco Alves
Comissão de Qualificação



Documento assinado eletronicamente por **Laura Brandão Costa, Professor(a)**, em 06/07/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Franco Alves, Professor(a)**, em 06/07/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinette Santana Fraga, Vice-Chefe de Departamento**, em 06/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3069125** e o código CRC **7BAF2AC9**.

Referência: Processo nº 23071.924213/2026-38

SEI nº 3069125